

AVISO N.º 3/2024

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito da
Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria no 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto, no âmbito da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental, a ser desenvolvido no contexto da reabilitação psicossocial e socioprofissional como também no âmbito da promoção da saúde mental positiva, dirigido à população adulta (≥ 18 anos).

Este concurso tem como finalidade a inclusão social das pessoas com problemas de saúde mental graves e/ou com perturbações psiquiátricas, em particular, no território correspondente à região do Algarve.

Área de Intervenção a Concurso

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (relatório de 2001), a reabilitação plena da pessoa com problemas de saúde mental grave ocorre com a sua participação efetiva em atividades sociais, culturais, económicas, entre outras, desenvolvidas por instituições externas aos serviços de saúde e integradas na comunidade, sendo inquestionáveis os ganhos terapêuticos que as pessoas adquirem, no contexto do tratamento e da reabilitação, com a combinação de intervenções não farmacológicas (sejam elas psicológicas, sociais, psicoeducacionais, arte-terapêuticas, entre outras) com as farmacológicas.

Neste contexto, refere ainda a Organização Mundial de Saúde (relatório de 2022), a educação e a formação profissional devem ser direcionadas para a satisfação das necessidades da população com problemas de saúde mental, o que envolve currículos flexíveis e adaptados, e recursos educacionais alternativos.

A par da relevância da educação e da formação profissional para a inclusão social das pessoas com problemas de saúde mental, encontra-se o emprego como outro fator determinante.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) advoga igualmente que a inclusão social das pessoas com deficiências ou incapacidade passa pela sua integração no mercado de trabalho. Destaca, inclusive, que as pessoas com incapacidades do foro mental apresentam maior

dificuldade em aceder e manter emprego e que a taxa de emprego de pessoas com incapacidade é 40% abaixo da taxa da população em geral.

Ainda no âmbito do emprego, a OCDE chama a atenção para a necessidade de se acautelar, em paralelo, a saúde mental dos trabalhadores com doença mental nos locais de trabalho, de forma a consolidar a manutenção do seu posto de trabalho, a sua independência económica e uma vida digna.

Neste sentido, também diversos estudos nacionais e internacionais têm demonstrado a pertinência de existência de programas diferenciados para as pessoas com problemas de saúde mental no conjunto da população com incapacidade. A sua fundamentação assenta no conhecimento científico existente sobre as repercussões das doenças mentais no funcionamento psicossocial das pessoas.

Em linha com o preconizado nos relatórios da OMS, da OCDE e a evidência científica, a Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental pretende financiar um projeto que disponibilize apoio técnico, acompanhamento, avaliação e supervisão, tanto à população com problemas de saúde mental e/ou com perturbações psiquiátricas como a profissionais e a entidades públicas, sociais ou privadas que, no âmbito da reabilitação psicossocial nos domínios da educação/qualificação, formação profissional e emprego, lidam com as pessoas.

Projeto a desenvolver:

O projeto deve assentar nas seguintes ações:

- a) Desenvolvimento de um programa de qualificação profissional capaz de promover as competências pessoais, as sociais e as profissionais das pessoas;
- b) Ações de sensibilização e informação da comunidade para a inclusão social das pessoas;
- c) Ações de apoio e acompanhamento técnico das pessoas, tanto na melhoria das suas habilitações escolares, como na procura de emprego e/ou na manutenção do posto de trabalho;
- d) Ações de acompanhamento de trabalhadores com doença mental, em contexto laboral;
- e) Ações de capacitação dos profissionais das instituições da comunidade que irão acolher as pessoas, em processo de reabilitação profissional;
- f) Avaliação qualitativa/quantitativa dos percursos educativos e/ou formativos e de emprego das pessoas antes e depois da intervenção;
- g) Elaboração final de um Manual de Formação, que permita de forma prática a sua implementação em outros locais e contextos.

Neste âmbito, estas ações têm de ser articuladas com as estruturas da comunidade que desenvolvam trabalho nas áreas atrás identificadas, sejam estas públicas, sociais e/ou privadas. Esta articulação envolve para além do setor da saúde/saúde mental, o social, o da formação profissional/emprego, o das autarquias, entre outros.

A entidade executora do projeto deverá ter, obrigatoriamente, experiência prévia de trabalho na área da saúde mental e da inclusão social.

Grupo-alvo

Adultos (\geq 18 anos) com problemas de saúde mental e/ou perturbações psiquiátricas, desempregados, reformados ou profissionalmente ativos, em seguimento nos Cuidados Primários de Saúde, em acompanhamento nos Serviços Locais de Saúde Mental, referenciados pelas Autarquias, num mínimo de 70 pessoas.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2º e 3º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio

Recomendamos a consulta do **“MANUAL - SISTEMA INTEGRADO DE PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO EM SAÚDE - Utilizadores Externos DGS”**, disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio.

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o “**MANUAL FINANCEIRO - Utilizadores SIPAFS**” disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Inicio/Inicio.

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.o da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo-alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados. Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Notificações dos Candidatos

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Paula Domingos – Membro da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental

Ana Ventura - Membro da Coordenação Regional da Saúde Mental do Algarve

Membros suplentes:

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Miguel Xavier – Coordenador da Coordenação Nacional das Políticas de Saúde Mental.